



**FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador
Celso Ramos**

Avenida Augusto Prolik - Palmas - Governador Celso Ramos/SC - CEP 88190000
Contato: famgov.sc@gmail.com - (48) 3039-7511



**Dados do Requerimento
131444**

Empreendedor

Nome: AGREGAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

CPF/CNPJ: 42912005000130

Endereço Rua Alexandre G. Figueredo, 178 - CENTRO · **CEP:** 88380000

Município: BALNEÁRIO PIÇARRAS

Estado: SC

Empreendimento

AGREGAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - 42912005000130

Endereço: RUA BAOBÁ LOTE 08 QUADRA 17, SN - PALMAS · **CEP:** 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 743304.9, Y 6974359.34

Inscrição Imobiliária: 01.03.085.0162.001

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTEs CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 9.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Data de Solicitação: 03/09/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 448.088.369-04

Nome: ANTONIO SILVIO TEIXEIRA

Formação Profissional: ARQUITETO URBANISTA

Número de Registro no Conselho Profissional: A42383-1

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 03092026005

Data de Emissão da ART: 03/09/2026

Data de Validade da ART: 03/09/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.